



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1266/15

Data 10/06/15

PUBLICADO EM

12 - 06 - 2015  
Jornal Correio Povo  
Página 11 - A  
Edição 2160  
Marisete  
Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de evento de lançamento do queijo mussarela “**TRÊS BARRAS**” e a festa julina para os colaboradores do Laticínio Silvestre Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a empresa Laticínios Silvestres Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.341.357/0001-57, para realização de evento de lançamento do queijo MUSSARELA “TRÊS BARRAS” e a festa julina para os colaboradores da empresa, a ser realizado no dia 11 de julho de 2015.

**Art. 2º-** A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, e será a título de colaboração na divulgação do produto.

**Art. 3º-** A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, bem como a limpeza do local e eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal